

**PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 67, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

Designar servidor para exercer atividade relacionada ao procedimento de notificação, cobrança e acompanhamento administrativo de valores referentes a anuidades não pagas, e dá outras providências.

O Vice-Presidente em exercício da presidência do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre – CAU/AC, MOISÉS DE SOUZA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 12.378/2010 e pelo Regimento Interno do CAU/AC.

Considerando a necessidade de realizar procedimento de cobrança de anuidades dos profissionais inadimplentes junto a este Conselho.

Considerando que durante o procedimento administrativo, há a necessidade de encaminhar notificação administrativa com informações referentes as parcelas em atraso.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Rafael Moreira Rocha, matrícula nº 17, para exercer atividades relacionadas ao procedimento de notificação administrativa e acompanhamento de cobrança referente a anuidades não pagas, por meio distribuição de cartas com aviso de recebimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/AC.

Rio Branco – AC, 04 de janeiro de 2022.



MOISÉS DE SOUZA DA SILVA

Vice-Presidente no Exercício da Presidência